

portes fluviais Irmãos Portela — Circuitos Turísticos Fluviais, L.ª, para a manutenção das carreiras regulares;

c) A comparticipação nos sobrecustos suportados pela transportadora concessionária de transporte público rodoviário TRANSCUNHA — Transportes Rodoviários de Viana, L.ª, com as carreiras que utiliza no percurso alternativo;

d) A comparticipação no sobrecusto suportado pela Auto-Viação Cura, L.ª, transportadora que tem a seu encargo o transporte escolar para a Escola B2,3 de Darque.

2 — A CMVC compromete-se a controlar e a validar a facturação referente aos sobrecustos e às comparticipações atribuídas, que os operadores de transporte público venham a emitir, no âmbito dos apoios referidos no número anterior, bem como de todos os documentos que lhe servem de base.

3 — A CMVC enviará mensalmente à EP a facturação referida no número anterior, acompanhada da respectiva documentação de suporte, até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que a facturação respeita.

4 — A CMVC será o único interlocutor perante todos os interessados, cabendo-lhe a negociação, a fixação do montante das comparticipações e o pagamento de todos os apoios previstos na presente cláusula, ou de outros que vier a entender necessários.

Cláusula 3.ª

Pagamentos

1 — A EP abrirá uma conta específica na Caixa Geral de Depósitos, balcão de Viana do Castelo, autorizando que a mesma seja movimentada pela tesouraria do município, para a qual serão transferidas as verbas referentes aos apoios previstos no presente protocolo.

2 — A EP compromete-se a transferir regularmente para a conta referida no número anterior as verbas que lhe competem no âmbito do presente protocolo, correspondentes aos apoios no mesmo previstos.

Cláusula 4.ª

Valor mensal

1 — Para a prossecução do objecto do presente protocolo, a EP disponibilizará uma verba mensal de € 35 500.

2 — O montante referido no número anterior é fixo e não será objecto de qualquer revisão, independentemente dos custos das medidas de apoio social que vierem a ser definidas pela CMVC.

Cláusula 5.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua homologação, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, e cessará na data da reabertura do trânsito rodoviário na ponte de Viana do Castelo.

Cláusula 6.ª

Disposições finais

1 — Quaisquer alterações ao presente protocolo serão acordadas por escrito, com menção expressa das cláusulas alteradas e da sua redacção final.

2 — De acordo com as disposições conjugadas dos artigos 5.º, n.º 1, alínea c), e 44.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro, o presente protocolo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 — A despesa referida na cláusula 5.ª será suportada por verbas inscritas no plano de investimentos da EP.

4 — Os apoios disponibilizados pela EP, no âmbito do presente protocolo, decorrem exclusivamente da responsabilidade social desta empresa pública.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., *António Laranjo*. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *Defensor Oliveira Moura*.

Homologo.

20 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, E. P. E.

Deliberação n.º 1559/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 18 de Julho de 2007, foi nomeado chefe de serviço de reumatologia, escalão 1, índice 175, o Dr. Guilherme António Almas de Figueiredo.

18 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 1560/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 18 de Julho de 2007, foi nomeada chefe de serviço de patologia clínica, escalão 1, índice 175, a Dr.ª Karyne Leslay Hyde.

18 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1561/2007

Por deliberação de 24 de Maio de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi ao Dr. César Alexandre da Luz Baptista Pacheco Resende, assistente eventual de cirurgia geral em regime de contrato administrativo de provimento, autorizada a passagem do regime de trabalho de dedicação exclusiva com quarenta e duas horas semanais para o regime de trabalho de tempo completo, com o horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 1562/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, de 27 de Fevereiro e 17 de Maio de 2007, respectivamente, foi a Maria de Fátima Cardoso Fernandes, assistente administrativa principal da carreira administrativa do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo, de Évora, E. P. E., ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, com efeitos a 15 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 1563/2007

Por deliberação de 27 de Junho de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo, E. P. E. — Évora, foi Alexandre Miguel Bruno Lopes João, assistente eventual de dermatovenereologia, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital do Espírito Santo, E. P. E. — Évora, autorizado a rescindir o referido contrato a partir de 17 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 1564/2007

Por deliberação de 30 de Maio de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo, Évora, E. P. E., foi o Dr. Jorge Manuel Caravana Santos Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro de pessoal, nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de director do serviço de cirurgia, com efeitos a 1 Junho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.